



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação e Esportes
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: SECEF - SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES DE FLORESTA LTDA / ESCOLA TÉCNICA PREFEITO AFONSO AUGUSTO FERRAZ / FLORESTA-PE
ASSUNTO: MUDANÇA DE MANTENÇA, DE DENOMINAÇÃO E DE ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO
RELATOR: CONSELHEIRO MANUEL MESSIAS SILVA SOUSA
PROCESSO: Nº 003/2018

*Publicado no DOE de 02/05/2019 pela
Portaria SEE nº 4690/2019, de 02/08/2019.*

PARECER CEE/PE Nº 063/2019 – CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 10/06/2019.

1 RELATÓRIO

A SECEF – Sociedade de Educação, Cultura e Esportes de Floresta, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 03.960.043/0001-07, mantenedora da Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz, localizada na Av. Dep. Audomar Ferraz nº 98, Centro, Floresta – PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.400-000, por meio de sua representante legal, encaminhou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE), pedido para Mudança de Manutença, de Denominação e de Endereço da Instituição.

Constam no Processo os seguintes documentos:

- Ofício dirigido ao Presidente do CEE/PE (fl. 01);
- Contrato de Constituição de Sociedade e Alterações Contratuais (nº 01 e 04) (fls.02/09);
- Projeto Pedagógico (fls.10/38);
- Regimento Escolar (fls.39/73);
- Cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl.74, 75, 302/303);
- Certidão de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (fl. 76/311);
- Certidões Negativas de Débitos (fls. 77/79 e 313/314);
- Escritura Pública de Promessa de Compra e Venda de Imóveis (fls.80/81);
- Cópia de Documentos de Identificação dos Dirigentes (fls. 82/83);
- Plano de Cargos, Salários e Carreira Docente (fls.84/94);
- Política de Remuneração e de Qualificação do Pessoal Docente, Técnico e Administrativo (fls.95/98);
- Alvará de Funcionamento e Localização - Exercício 2018 (fl.99);
- Declaração de Acessibilidade (fl.100);
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional (fl. 101);
- Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls.102/149);
- Modelo de Diploma (fl.150);
- Relatório de Execução do Plano de Curso Técnico em Enfermagem (fls.151/166);
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 097/2015-CEB, de 24/08/2015, que aprovou o Recredenciamento da Instituição (fls.167/168);
- Ofício nº 101/2018 – GAB/SEEP, encaminhando Relatório da Visita *in loco* para Avaliação das Condições Institucionais (fls. 169/176);
- Planta de Locação do Prédio (fls.177/180);
- Cópia de Ata de Resultados Finais expedido pela Instituição (fls. 181/182);
- Ofício nº 11/2018 da Instituição, encaminhando à Coordenadora da Comissão da

Visita *in loco*, documentos para cumprimento de exigências (fl.183) e Anexos:

- ✓ Cópia do Ofício nº 10/2018 da Instituição, encaminhando à Gerência Regional de Educação do Sertão do Submédio São Francisco, as Atas de Resultados Finais referentes ao período de 2009 a 2016 (fl. 184);
- ✓ Cópia de documentos de Identificação/Formação de Servidores da Instituição (fls.185/191);
- ✓ Registro Fotográfico de ambientes da Escola (fls. 193/200);
- ✓ Plano de Curso de Técnico em Enfermagem (fls.201/252);
- Ofício nº 03/2019 da Instituição, encaminhando ao CEE/PE documentos para cumprimento de exigências (fls. 253/297);
- Parecer CEE/PE nº 163/2014-CEB, de Recredenciamento da Instituição (fls. 208/301);
- Alterações Contratuais (nº 02 e 03) da SECEF (fls. 304/308);
- Cópia de e-mail da Instituição encaminhando registro fotográfico e vídeo para comprovação da instalação do elevador (fls.309/311);
- Alvará de Funcionamento e Localização – com validade até 31/12/2019 (fl.312);
- Certidão de Inteiro Teor da Internet – Empresa Adeilson Sousa Silva ME (fl. 314);
- Ofício nº 03/2019 da SECEF, ratificando o pleito (fl. 315).

O Processo nº 003/2018 foi protocolado no CEE/PE, em 04/01/2018. Em 29/01/2018 foi distribuído na Câmara de Educação Básica (CEB) para designação da relatoria. Na mesma data, este relator solicitou, ao Presidente do CEE/PE, providências para formação da Comissão de Especialistas responsável pela visita *in loco* à Instituição.

A Comissão, designada pela Portaria SEE nº 3743 de 25/06/2018, composta por Edileuza Vieira de Lima Soares (Coordenadora), Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba (Técnica da SEEP/PE), Débhora Isis Barbosa e Silva e Sérgio de França Silva (Especialistas Docentes), realizou a visita em 18/07/2018.

O Processo retornou ao relator em 01/09/2018 com algumas exigências a serem cumpridas, expressas no Relatório da Comissão. Em 12/02/2019 a Instituição encaminhou, ao CEE/PE, documentos para comprovação do cumprimento dessas exigências, possibilitando a emissão do Parecer.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações sobre a Mudança de Manutenção, de Denominação e de Endereço

A Instituição, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 097/2015-CEB, de 24/08/2015 requereu os seguintes pleitos:

- **Mudança de Manutenção** de: Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Floresta Ltda. – ME **para Adeilson Sousa e Silva - ME;**
- **Mudança de Denominação** de: Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz **para Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE;** e
- **Mudança de Endereço** da: Av. Dep. Audomar Ferraz nº 98, Centro, Floresta – PE, CEP: 56.400-000 **para Av. Paulo Pessoa Guerra nº 618, Centro, Floresta – PE, CEP: 56.400-000.**

Neste sentido apresentou as documentações fiscais e gerenciais, atualizadas, e em conformidade com a Resolução CEE/PE nº 02/2016.

2.2 Infraestrutura

O Relatório apresentado pelos especialistas informa que a infraestrutura da Unidade localizada na Av. Paulo Pessoa Guerra, nº 618, Centro, Floresta – PE é considerada satisfatória e atende aos requisitos legais para a Mudança de Endereço de acordo com a legislação vigente.

O imóvel dispõe de dois pavimentos: térreo e 1º andar. **No ambiente térreo estão localizados:** 01 (um) Laboratório de Informática, com 10 (dez) computadores; 03 (três) salas de aula com 50 (cinquenta) carteiras; sanitários femininos, masculinos e adaptados para pessoas com deficiência; cantina, 01 (um) Laboratório de Enfermagem e 01 (uma) Sala de Coordenação.

O **pavimento superior dispõe de:** 03 (três) sanitários masculinos e 03 (três) femininos, sala dos professores, biblioteca, 05 (cinco) salas de aula, 01 (uma) sala de brinquedoteca e 01 (um) almoxarifado.

2.2.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - As salas de aula, num total de 05 (cinco), sendo 02 (duas) com capacidade para 25 (vinte e cinco) estudantes e 03 (três) com capacidade para 50 (cinquenta) estudantes, são climatizadas, com iluminação adequada, quadro branco e projetor multimídia.
- **Laboratório de Enfermagem** – O laboratório está equipado para atender às necessidades relativas à formação dos estudantes.
- **Biblioteca** – A biblioteca está instalada em espaço adequado, apresentando acervo bibliográfico que atende às necessidades dos cursos técnicos ministrados pela Escola.

Em cumprimento às exigências da Lei Federal nº 10.098/2000 (Lei de Acessibilidade), a Instituição disponibiliza elevador para acesso das pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida ao andar superior.

2.3 Equipe Gestora

A Equipe Gestora da Instituição é composta por Diretor Geral, Diretores Administrativo e Pedagógico, Secretário Escolar, Coordenadores de Cursos e de Área de Conhecimento e Supervisores de Estágio.

2.4 Pessoal Administrativo e Docente

O Quadro de Pessoal Administrativo e Docente é composto por profissionais licenciados ou com habilitação específica, fixos ou temporários, contratados pela Direção, de acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) ou por meio da Terceirização de Serviços.

2.5 Política de Qualificação

Quanto à Política de Qualificação a Instituição afirma que será oportunizada a participação aos docentes em congressos, seminários, capacitações entre outros.

2.6 Política de Remuneração

A Política de Remuneração, descrita pela Instituição, contempla o pessoal técnico e administrativo com os profissionais sendo promovidos e remunerados conforme o cargo ou

função exercida. O Pessoal Docente tem sua remuneração estabelecida de acordo com a titulação e Acordos Coletivos das Convenções Trabalhistas.

3 VOTO

Diante do exposto, sou de parecer e voto favoráveis a:

- **Mudança de Manutenção** da: Sociedade de Educação Cultura e Esportes de Floresta Ltda. – ME, CNPJ nº 03.960.043/0001-07, para **Adeilson Sousa e Silva – ME, CNPJ nº 27.895.353/0001-53;**
- **Mudança de Denominação** de: Escola Técnica Prefeito Afonso Augusto Ferraz para **Centro de Escolas Técnicas de Pernambuco – CETEPE;** e
- **Mudança de Endereço** da: Av. Dep. Audomar Ferraz, nº 98, Centro, Floresta – PE, CEP nº 56.400-000, para **Av. Paulo Pessoa Guerra nº 618, Centro, Floresta – PE, CEP nº 56.400-000.**

A autorização será concedida a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, remanescendo os prazos autorizativos do credenciamento institucional e dos cursos autorizados para oferta pela Instituição.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto do Relator e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2019.

HORÁCIO FRANCISCO DOS REIS FILHO – Presidente
EDLA DE ARAÚJO LIRA SOARES – Vice-Presidente
MANUEL MESSIAS SILVA DE SOUSA – Relator
ARMANDO REIS VANCONCELOS
CLEIDIMAR BARBOSA DOS SANTOS
EDIONE PIRES CABRAL
EDIVANIA ARCANJO DO NASCIMENTO BARROS
GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS
RICARDO CHAVES LIMA

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto do Relator.

Sala das Sessões Plenárias, em 10 de junho de 2019.

Ricardo Chaves Lima
Presidente